

Prefeitura Municipal de Tacaratu

LEI Nº 1.331/2016, de 04 de outubro de 2016.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento **da Prefeitura Municipal**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)**, onde se destina ao custeio de despesas correntes das Secretarias Municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:”

Suplementação (+) **60.000,00**

02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRANSP.

- | | |
|---|-----------|
| 141 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura | |
| 3.1.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 142 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 |
| 143 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura | |
| 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA | 2.000,00 |
| 144 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura | |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA | 10.000,00 |
| 153 – 14.423.2701.1018.0000 – Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Indígena | |
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTAÇÕES | 1.000,00 |
| 159 – 15.451.1502.1024.0000 – Obras em Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer Públicas | |
| 4.4.90.51.00 – obras e instalações | 10.000,00 |
| 228 – 26.782.2601.1047.0000 - Construção, Ampliação e Recuperação de Estrada, Pontes, P | |
| 4.4.90.51.00 – obras e instalações | 1.000,00 |



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e demais normas pertinentes.”

ANULAÇÃO (-)

-60.000,00

02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRANSPORTES.

157 – 15.451.1502.1022.0000 – Pavimentação de Vias e Acessos, Incluindo Calçamento e Meio Fio

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

-60.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 06 de outubro de 2016.



José Gerson da Silva
Prefeito

Publicação conforme art. 88 da Lei Orgânica Municipal

Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE
José Reginaldo Estevar
Secretário de Administração
Port. nº 123/2016

Em, 06.10.16